

Processo: 21519/2024 - PL 235/2024

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: SIGED 19279/2025-1 / NO PAPER 21519/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 7.222 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereadora Paula Calil



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700380031003900310035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Abilio Brunini, segue numeração da Lei nº **7.222** de 19 de fevereiro de 2025, ao projeto de lei que: **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE APOIO PARA TRABALHADORES DE APLICATIVOS DE ENTREGA E DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” para promulgação pela Câmara Municipal de Cuiabá, haja vista decurso de prazo do Poder Executivo.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Geral

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita

